



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

**ATA - 10ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA- 2025. O CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER (CEDIM/SC)**, no dia 04 de novembro de 2025, no formato híbrido, realizou a 10ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC, do referido ano, sob a condução da Conselheira e Presidenta do CEDIM/SC, Marlete de Oliveira. A 10ª Reunião Plenária Ordinária contou com a presença das **Conselheiras representantes das Organizações Governamentais**: Conselheira Titular Patrícia Ferreira, representante da Procuradoria Geral do Estado (PGE); Conselheira Titular Patrícia Zimmermann D'Ávila, representante da Secretaria de Estado da Segurança Pública (SSP); Conselheira Suplente Fabiana de Souza, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS); Conselheira Titular Marta Koerich, representante da Secretaria de Estado da Administração (SEA); Conselheira Titular Cleia Pereira, representante da UDESC; Conselheira Suplente Viviane da Rosa, representante da Secretaria de Estado da Educação (SED); Conselheira Titular Carolina Kichller, representante da Secretaria de Estado do Planejamento (SEPLAN); Conselheira Titular Maria Augusta Ungaretti, representante da Secretaria de Estado da saúde (SES) e Conselheira Titular Inez Heerdt, representante da Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços (SICOS). Participaram também as **Conselheiras representantes das Organizações Não Governamentais**: Conselheira Suplente Marina Soncini, representantes do Instituto de Estudos de Gênero (IEG/UFSC); Conselheira Titular Terezinha Mafioletti, representante da Rede Nacional Feminista de Saúde, Direitos Sexuais e Direitos Reprodutivos; Conselheira Titular Joseane Nazário, representante do CRP 12ª Região; Conselheira Titular Carolina de Matos, representante da CUT/SC; Conselheira Titular Tamayra Henkel, representante do Movimento Mulheres do Litoral; Conselheira Titular Juci Tomais e sua Suplente Celina Rinaldi, representantes do Instituto Gente de Direitos; Conselheira Titular Marlete Pinto de Oliveira e sua Suplente Mareli Graupe, representantes da Marcha Mundial das Mulheres; Conselheira Titular Luciana Cascaes, representante do Instituto Movimento



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

Jovem de Araquari; Conselheira Suplente Ana Cláudia Henrique de Maria, representante da Associação Flor de Lis; Conselheira Titular Andréa Vergani, representante da BPW e a Conselheira Suplente Ivanete de Souza, representante da UNICAFES. As conselheiras Leslie Mayer e sua suplente Evanir Hess, representantes da FETAESC justificaram a ausência devido a compromisso no trabalho, assim como as conselheiras titulares: Clarissa Simões, representante da Secretaria de Estado da Educação (SED); Milena Lopes, representante da Secretaria de Estado da Assistência Social, Mulher e Família (SAS); Gisella Ribeiro, representante da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária (SAPE); Aline de Souza, representante da Associação Flor de Lis e Carolina Bergmann, representante do Instituto de Estudos de Gênero- IEG/UFSC. A 10ª Plenária Ordinária do CEDIM contou com a presença das pesquisadoras da FAPESC responsáveis pela elaboração do Plano Estadual de Políticas para Mulheres. A 10ª Plenária Ordinária do CEDIM/SC do ano de 2025 teve a seguinte **pauta**: 1. Levantamento do Quórum; 2. Justificativas de ausências; 3. Aprovação da Ata da 09ª Plenária Ordinária – Ano 2025, realizada em 07 de outubro de 2025; 4. Apresentação do Instituto Gentes de Direitos, pelas conselheiras Juci Tomais e Celina Rinaldi; 5. Retorno sobre o andamento do Curso de Formação de Conselheiras; 6. Aprovação cronograma das plenárias de 2026; 7. Relato das Comissões e Grupos de Trabalho; 8. Organização plenária 02/12/25; 9. Informes Gerais; 10. Encerramento. **Aberta a reunião**, após levantamento do quórum e aprovação das justificativas de ausências, Marlete agradeceu a presença de todas agradecendo publicamente a ex-conselheira Luciane Passos, da Secretaria de Assistência Social do Município, por sua ajuda com os trâmites burocráticos após o falecimento de Aline Sales em 25 de outubro. Marlete lamentou a perda de Aline, uma mulher que estava em situação de rua e em vulnerabilidade social, refletindo sobre a insuficiência de políticas públicas como casas de passagem e acolhimento em Florianópolis e Santa Catarina. Marlete expressou sua



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

tristeza como militante feminista e enfatizou a necessidade de o governo continuar a luta por mulheres em situação de vulnerabilidade, que precisam de políticas públicas.

Após, Carol passou para o item **03. Aprovação da Ata da 09ª Plenária Ordinária – Ano 2025, realizada em 07 de outubro de 2025.** Sendo que a ata foi aprovada. **4. Apresentação do Instituto Gentes de Direitos, pelas conselheiras Juci Tomais e Celina Rinaldi.** Celina (6min) iniciou sua fala parabenizando o CEDIM pelo trabalho, mencionando-o como um dos conselhos mais atuantes no estado, e agradeceu a oportunidade de expor o trabalho do Igentes de Direitos, que nasceu formalmente em 10 de dezembro de 2018, Dia Internacional dos Direitos Humanos. O instituto atua em diversas pautas de direitos humanos, como moradia e direito à cidade, focando em formação e comunidades vulneráveis, e buscou o CNPJ para participar de conselhos e editais. Celina detalhou que o Igentes trabalha de forma pró-bono, promovendo cursos, seminários e congressos, além de intervir em projetos de lei e atuar em processos judiciais, como ações civis públicas durante a pandemia para atender pessoas marginalizadas. O instituto também atua em direito socioambiental e moradia, participando da Comissão de Soluções Fundiárias do Conselho Estadual de Direitos Humanos. O Igentes está presente em três conselhos (Direitos Humanos, População Indígena e CEDIM) e trabalha em rede com outros movimentos como o Movimento Nacional de Direitos Humanos, Despejo Zero e Marcha Mundial das Mulheres. Ela também destacou que o trabalho do Igentes é interligado com o mundo das mulheres, pois a ausência de políticas públicas afeta principalmente mães solo e mulheres, citando questões como direito à moradia, segurança cidadã e violência contra a mulher. O instituto realizou cursos de Promotoras Legais Populares (PLP) em 2019 e 2023, este último como formação de lideranças comunitárias multiplicadoras, com foco em fortalecer mulheres na sua comunidade. Em 2024, eles realizaram um curso mais voltado para direitos dos trabalhadores e trabalhadoras, e em 2025 o curso de PLP está em andamento, com a formatura prevista para 29 de janeiro. Celina informou que o Igentes



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

já recebeu prêmios da Ação Social Arquidiocesana, da Assembleia Legislativa e do Conselho de Arquitetura de Santa Catarina, destacando que todo o trabalho é ativismo e voluntário. Celina reforçou a luta do instituto para que o restaurante popular em Florianópolis volte a ser popular e pela revogação do decreto da "marmita legal", argumentando que a burocratização da alimentação obsta um direito humano básico. Celina confirmou que a atuação do instituto é estadual, com presença mais efetiva na Grande Florianópolis e em outras regiões como São Bento do Sul e Joinville. Passou-se para o próximo ponto de pauta. **5. Retorno sobre o andamento do Curso de Formação de Conselheiras.** Fabiana (27 min) relatou que recém retornou de férias e não havia recebido nenhuma informação atualizada do gabinete a respeito deste assunto e Marlete informou sobre a preocupação em perder recursos oriundos das emendas parlamentares para o curso de formação e por isso foram realizadas reuniões da mesa diretora do CEDIM com a Deputada Luciane Carminatti e posteriormente entre a Deputada Luciane e a secretária Adelianna. Marlete relatou que houve tratativas para pedir a extensão do prazo para o recurso junto à bancada e à SAS. Foi discutida a possibilidade de rescindir o contrato com a ENA devido a problemas e refazer a licitação para um novo curso de formação, de repente com a UDESC, usando o restante do valor. Marlete ressaltou a necessidade de o curso de formação sair do papel, mencionando que mais de 86 mulheres aguardavam a terceira turma, em lista de espera. **6. Aprovação cronograma das plenárias de 2026.** Carol (31min) sugeriu alterar as datas das plenárias ordinárias do próximo ano para a segunda terça-feira do mês, visando obter uma sala melhor, que é a sala onde foi realizada a posse, com melhor infraestrutura. A sugestão foi prontamente aprovada pelas conselheiras presentes. Foi discutida a organização do dia 8 de Março, sendo que Viviane sugeriu que uma comissão ficasse responsável por organizar e planejar alguma ação e Marlete afirmou que a Comissão de Formação ficará responsável por trazer uma proposta a ser aprovada em dezembro, visando garantir a antecedência necessária para obter materiais. Ato contínuo. **7. Relato das Comissões e**



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

**Grupos de Trabalho.** Carol (34 min) informou que no mês de outubro as comissões de Enfrentamento à Violência; Legislação, Normas e Orçamento e a de Formação se reuniram. Em relação à **Comissão de Enfrentamento à Violência**, Carol (35 min) apresentou dois ofícios deliberados pela Comissão para aprovação em plenária. O primeiro ofício, a ser enviado ao gabinete da SAS, solicita acompanhamento do cronograma do ônibus Lilás, o andamento do edital de acolhimento de mulheres (para 80 vagas em quatro regiões) e a previsão do convênio para a construção da Casa da Mulher Brasileira, além de informações sobre a campanha informativa de violência sexual em parceria com a Secretaria de Comunicação do Governo do Estado. O segundo ofício será enviado à Secretaria de Estado de Segurança Pública para obter atualizações sobre o cumprimento da Lei nº 14.541/23, referente às delegacias 24 horas exclusivas para mulheres e as dificuldades de implementação. Ambos encaminhamentos dos ofícios foram aprovados pela plenária. Sobre a **Comissão de Formação**, a pauta do curso de formação já foi mencionada pela Marlete no ponto 05 deste edital de convocação. No que diz respeito à **Comissão de Legislação, Normas e Orçamento**, Carol (39 min) informou sobre o prazo de resposta ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), que se encerrará em 21 de novembro, e apresentou a proposta de ofício e resolução elaborada pela Comissão. O ofício propõe um Plano de Ação para o TCE, reafirmando o compromisso com o Pacto Estadual Maria da Penha. O ofício detalha que o CEDIM busca o estabelecimento de um canal de comunicação ágil para o compartilhamento de informações, mas não tem acesso à estrutura ou plataforma da SAS para tal, e que a responsabilidade de estabelecer o canal cabe aos órgãos competentes. O Plano de Ação proposto para o TCE inclui retomar as reuniões da Comissão Intersetorial e do Grupo de Trabalho Estadual (GTE) do Pacto Estadual Maria da Penha, além da criação de um canal integrado de comunicação digital (via *WhatsApp*). O prazo para o protocolo ser elaborado e publicado é estimado em até seis meses após a emissão da portaria. Patrícia D'Ávila questionou se o ofício não estava muito extenso e se



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

colocando como responsável por questões não cobradas pelo TCE, pois a cobrança limitava à criação de um canal de comunicação. Inez expressou preocupação com a resposta, que parecia colocar o CEDIM como o principal responsável pela elaboração do protocolo, dependendo de vários setores. Viviane também expressou preocupação com a resposta ao Tribunal de Contas (TCE) sobre a elaboração de protocolos, sugerindo que o conselho não deve se colocar como o principal responsável pela criação do protocolo, mas sim incentivá-la. Patrícia Ferreira concordou com Viviane pelo *chat* afirmando que o responsável pelo protocolo deveria ser várias instituições e não somente o CEDIM. Terezinha esclareceu que a resposta não coloca o Conselho como o responsável por fazer ou elaborar o protocolo sozinho, mas sim recomenda que a SAS crie um grupo de trabalho estadual para executar as atribuições necessárias, conforme estabelecido no Pacto da Lei Maria da Penha. Ela ainda detalhou que o questionamento do TCE ao Conselho, no âmbito do Pacto da Lei Maria da Penha, cobra a caminhada da política pública, incluindo informações sobre a rede de atenção integral à saúde e os protocolos de atenção à violência contra as mulheres, que ainda não estão elaborados no Estado. Ela explicou que o grupo de trabalho proposto pela resposta do Conselho à SAS visa conectar a rede de atenção estadual e criar um fluxo de atendimento claro e facilitador para todos os envolvidos, incluindo municípios, gestores e Secretarias de Estado. Patrícia Ferreira ressaltou que existe sim um plano de combate à violência e que é necessário conversar com todos os órgãos para auxiliar na implementação do protocolo. Fabiana concordou com a importância de um protocolo, mas levantou a preocupação de como apresentar o tema ao TCE. Ela sugeriu que o Conselho faça uma escrita mais resumida para o TCE e trabalhe em paralelo na construção do protocolo, considerando os planos estaduais de política para mulheres e de combate à violência que já estão em andamento. Fabiana reiterou a necessidade de um ofício mais conciso para o TCE, mantendo a operacionalização do que será feito, mas de forma reduzida. Patrícia D'Ávila alertou que, ao colocar muitos pontos em uma resposta extensa ao TCE, o



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

Conselho poderia assumir responsabilidades e cobranças que não são suas atribuições, chamando a atenção para o risco de o TCE cobrar a execução do que foi escrito pelo próprio Conselho. Ela expressou que, devido à complexidade e extensão do documento, não tem condições de assumir pessoalmente o compromisso de executar o proposto. Maria Augusta concordou com a Delegada Patrícia e com Fabiana via *chat* e sugeriu que o ofício deveria ser elaborado de forma mais objetiva em resposta ao que questionaram e paralelamente outro ofício com as demais informações. Inês concordou com Patrícia, enfatizando que as respostas ao Tribunal de Contas devem ser pontuais, abordando apenas o que foi solicitado e sugeriu que o trabalho de construção e incentivo ao protocolo deve ocorrer em um documento e processo separado, pois o Conselho não deve assumir responsabilidades que não tem capacidade de executar. Já Marlete defendeu a resposta mais detalhada, afirmando que o Conselho não está assumindo responsabilidades além de sua função de fiscalizar, acompanhar o Pacto Maria da Penha e cobrar as Secretarias e o Governo do Estado. Ela argumentou que é função do Conselho cobrar a organização das outras entidades para a construção de políticas públicas e que o Conselho deve minimamente acompanhar a gestão de planos e a rede de comunicação, para que os protocolos funcionem. Marlete também ressaltou que o Conselho não pode se omitir, pois assumiu o compromisso de defender os direitos das mulheres. Viviane questionou o tempo disponível para auxiliar na resposta e sugeriu que, se houver tempo, o Conselho deveria focar a resposta ao TCE em esclarecer seu papel, como o destaque de reuniões realizadas e a falta de engajamento das entidades. Vivi reforçou que a resposta ao TCE deve ser pontual, focando no que foi perguntado especificamente ao Conselho, e que o Conselho não pode se responsabilizar por fazer o protocolo, mas sim incentivar e cobrar. Terezinha argumentou que a primeira decisão deveria ser votar a aprovação ou não do documento de resposta, e, em caso de não aprovação, quem e como o documento seria modificado, sugerindo que a comissão responsável deveria trabalhar nisso. Ela defendeu que o documento está propondo um



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

reforço ao TCE para implementar o mínimo necessário, como um fluxo e um protocolo claros, sem assumir atribuições indevidas para o Conselho. Terezinha também mencionou que o documento seguinte à resposta já propõe a criação de um grupo de trabalho com a participação do Conselho para construir o protocolo. Patrícia afirmou que o protocolo e o fluxo de encaminhamento da mulher vítima de violência entre Secretarias de Segurança, Assistência Social e Saúde já existem há muito tempo no estado. Ela enfatizou que esses documentos já foram entregues ao Conselho e que o Conselho deve focar em andar para frente e não tentar construir o que já está feito. Terezinha questionou pelo *chat* se esse protocolo citado por Patrícia foi discutido e aprovado pelo CEDIM e Patrícia defendeu que, quando se trata de cumprimento de lei e fluxos internos de segurança, não há necessidade de consulta ou palpite do Conselho. Terezinha responde pelo *chat* que o CEDIM é deliberativo nas Políticas Públicas de Atenção às Mulheres, Protocolos e Planos. Marlete questionou se o fluxo e o protocolo mencionados por Patrícia estão de fato funcionando e se há diálogo e integração das informações entre os componentes que assinaram o pacto, citando a falta de melhoria nos dados e o plano gestado para 2026 como indicativos de que os protocolos não estão operando de forma ideal. Marlete descreveu um caso em que percebeu a falta de protocolo na saúde, que resultou em mau atendimento a uma mulher, e cobrou que o plano gestado deve coordenar as secretarias e dialogar com os municípios. Patrícia D'Ávila refutou a ideia de que está defendendo o governo, enfatizando que é funcionária pública há 27 anos e que seu trabalho é defender as mulheres. Ela disse que é difícil convencer seus pares do trabalho de defesa das mulheres e sustentar isso diante de um Conselho que, segundo ela, começa a ser preconceituoso com as conselheiras governamentais. Patrícia pediu que parassem com o preconceito e o ataque pessoal e que olhassem todas como iguais, com o mesmo objetivo de trabalhar juntas e se retirou da reunião, assim como a conselheira Patrícia Ferreira. Juci esclareceu que as críticas não são dirigidas pessoalmente a Patrícia, mas sim ao governo que, segundo ela, está se



CEDIM/SC

**CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC**  
**Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016**

esquivando de cumprir efetivamente as políticas, visto que a violência e as mortes de mulheres não diminuíram. Ela afirmou que o papel do Conselho é cobrar e fiscalizar as políticas públicas do governo, independentemente de qual seja. Juci também sugeriu que a discussão se estendeu demais e que o foco deve ser a votação do ofício, que ela considera uma cobrança perfeita. Marina reiterou a fala de Juci lamentando que a discussão tenha se desviado para uma disputa pessoal e reiterou que o foco deve ser votar o ofício, aprovando-o ou, se não, devolvendo-o à comissão. Ela argumentou que os protocolos existentes não são efetivos, e por isso o Conselho quer exigir do Estado, via TCE, a criação de protocolos integrados, destacando que a violência não pode ser desvinculada da saúde. Marina defendeu que o Conselho está dentro de suas atribuições ao exigir a criação e participação desses espaços. Andréa defendeu a fala da Patrícia D'Ávila dizendo que Marlete misturou, trazendo a situação de uma mulher com problema de saúde cujo protocolo é diferente de uma mulher em situação de violência. Viviane apresentou o documento que originou a auditoria do TCE, que cita o Conselho em apenas um ponto: o de "estabelecer o canal de comunicação". Ela reforçou a sugestão de limitar a resposta do Conselho ao TCE somente ao item que lhes foi cobrado, sugerindo que as outras questões devem ser tratadas como um plano de ação futuro do Conselho. Marlete reafirmou sua postura de não ter inimizades pessoais no Conselho e de cobrar o que for necessário, como controle social, pois são os pares na luta que "apanham na rua". Ela questionou onde se localiza e quem coordena o protocolo de violência doméstica, e qual a publicização dele para a comunidade, indicando que a falta de publicidade e coordenação é um problema. Marlete defendeu que o documento de resposta foi construído estudando todo o questionamento do TCE, e não apenas o ponto de citação, para cobrar a melhoria do trabalho do governo. Ela ainda afirmou que a elaboração de um regimento e a lei do CEDIM estão corretas, lamentando o desgaste de discussões que se tornam pessoais e reiterando a necessidade de votar para refazer ou enxugar a portaria ou ofício, já que as pessoas não participam das comissões. Terezinha



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

ênfatizou que o protocolo deve mostrar o fluxo completo da rede de serviços e de enfrentamento da violênça, e que o CEDIM, como órgão deliberativo que aprova políticas públicas, precisa discutir e aprovar qualquer protocolo do Estado antes de sua publicação. Terezinha também destacou a necessidade de pactuar serviços em macrorregiões por meio do Pacto Maria da Penha. A proposta de encaminhamento do ofício na forma atual foi colocada em votação e aprovada pela maioria das conselheiras presentes na plenária, sendo 03 votos contrários das conselheiras Viviane, Carolina Kichller e Inez. As conselheiras Patrícia D'Ávila, Patrícia Ferreira, Maria Augusta e Fabiana precisaram sair da reunião antes do encerramento. Passou-se para o próximo ponto. **8. Organização plenária 02/12/25.** Carol (2h04min) informou que a plenária de dezembro será presencial, no dia 2, na SAS, e pediu que as participantes de outras cidades entrem em contato com 10 dias de antecedência para organizar pedidos de diárias e transporte terrestre. Marlete fez um apelo para que o maior número possível de conselheiras, especialmente as que estão em Florianópolis, participem presencialmente, já que esta é uma das duas plenárias presenciais anuais, essenciais para deliberação, inclusive sobre o 8 de março. Carol se comprometeu em planejar no grupo de *WhatsApp* uma enquete para organização da presença e do café coletivo, pedindo que cada participante traga um prato. **9. Informes Gerais.** Marlete (2h07min) compartilhou que o mês foi repleto de ações e eventos, como uma reunião do observatório e ações do Ministério Público e da OAB sobre julgamento de gênero, mas lamentou a dificuldade da mesa em participar, como no caso de um evento sobre o Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente (CEDCA) que ocorreu em São José. Marlete destacou a importância das conselheiras se disponibilizarem para representar o CEDIM, mencionando sua participação no lançamento da frente pelo cuidado, uma política nacional considerada fundamental para as mulheres negras e periféricas, que mais sofrem com o trabalho invisível. Ela ainda mencionou que irá representar o CEDIM em Brasília em dezembro, por um chamado da Fiocruz na área da saúde, e ênfatizou a



CEDIM/SC

CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA MULHER - CEDIM/SC  
Lei Estadual nº 16.945 de 08 de junho de 2016

importância do retorno dessas políticas nacionais para todas as conselheiras. Carol informou que entrará em férias a partir da segunda-feira e retornará no dia 21 de novembro. **10. Encerramento.** Nada mais havendo a tratar, Marlete agradeceu a participação de todas e deu-se por encerrada a 10ª Reunião Plenária Ordinária do CEDIM/SC - Ano 2025. Eu, Carolina Freitas, Secretária do Conselho, lavrei a presente Ata. Link para acessar a gravação da reunião:

[https://drive.google.com/file/d/1praNIURQhvbcUKW8h7bmpyc\\_B0W4-f2L/view?usp=drive\\_link](https://drive.google.com/file/d/1praNIURQhvbcUKW8h7bmpyc_B0W4-f2L/view?usp=drive_link)



# Assinaturas do documento



Código para verificação: **CN38F8E1**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



**CAROLINA SILVA RODRIGUES DE FREITAS** (CPF: 036.XXX.509-XX) em 02/12/2025 às 17:35:43

Emitido por: "SGP-e", emitido em 13/07/2018 - 13:30:25 e válido até 13/07/2118 - 13:30:25.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U1NUXzk3MThfMDAwMDAyNzRfMjc0XzlwMjFfQ04zOEY4RTE=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SST 00000274/2021** e o código **CN38F8E1** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.